



TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 0088/2021-SMS.

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0088/2021-SMS, QUE TEM POR OBJETO O ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E A EMPRESA BMC ECOSERVICE EIRELI ME, NA FORMA QUE INDICA.

O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à R. Anahid Andrade, Sobral, Ceará, nº 373, CEP: 62011-000, neste ato representada por sua Secretária da Saúde a Sra. LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 5059894948 SSP RS e CPF nº 717.947.000-72, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominado **CONTRATANTE** e empresa **BMC ECOSERVICE EIRELI ME**, com sede no município de Itatira, Estado do Ceará, Rua 2, nº 7, Bairro: Lagoa do Mato, CEP: 62.725-000, Telefone: (85) 98101-2108, E-mail: bmcecoservice@yahoo.com, inscrita no CNPJ sob o nº 19.425.183/0001-15, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **BRENO MEDEIROS DA CRUZ**, brasileiro, portador da Carteira de identidade nº 2004010283459 SSPDS-CE e do CPF nº 053.588.033-27, residente no município de Fortaleza, Estado do Ceará, domiciliado Rua 118, nº 68, residencial tupã Mirim, Bairro: Parque Dois Irmãos, CEP: 60744-570, têm entre si justa e acordada a celebração do **SEGUNDO** aditivo ao Contrato nº **088/2021-SMS**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato nº **088/2021-SMS**, decorrente do **P142415/2021**, adesão a Ata de Registro de Preços nº **0202.01/2021-RP**, relativa ao Pregão eletrônico nº **0701.01/2021-PE**, realizado pela Prefeitura Municipal de Itatira/CE, conforme processo nº **233777/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato nº **088/2021-SMS**, por mais 90 (NOVENTA) DIAS, compreendendo o período de dia **06/02/2023** até **06/05/2023**.

CLAUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, §1º, inciso II, da lei federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO RECURSO

As despesas necessárias para a execução do presente contrato correrão por conta da classificação funcional programática e da categoria econômica sob o nº:

0701.10.301.0073.2418.33903900.1500100200
0701.10.301.0073.2418.33903900.1600000000
0701.10.301.0073.2418.33903900.1602000000
0701.10.302.0073.2384.33903900.1500100200
0701.10.302.0073.2384.33903900.1600000000
0701.10.302.0073.2384.33903900.1602000000

Rafael Gondim Vilarouca
Coordenador Jurídico - SMS
OAB/CE 37.227



0701.10.302.0073.2384.33903900.1621000000
0701.10.302.0073.2376.33903900.1500100200
0701.10.302.0073.2376.33903900.1621000000
0701.10.302.0073.2376.33903900.1600000000
0701.10.302.0073.2376.33903900.1602000000
0701.10.302.0073.2290.33903900.1500100200
0701.10.302.0073.2290.33903900.1600000000
0701.10.305.0074.2307.33903900.1500100200
0701.10.305.0074.2307.33903900.1600000000
0701.10.305.0074.2307.33903900.1659000000
0701.10.304.0074.2388.33903900.1500100200
0701.10.304.0074.2388.33903900.1600000000
0701.10.122.0500.2570.33903900.1500100200

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e mantidas as condições no instrumento original.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente TERMO DE ADITIVO, lavrado em três vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Sobral – CE, 03 de Quinturo de 2023.


LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS
CONTRATANTE


BRENO MEDEIROS DA CRUZ
CPF nº 053.588.033-27
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF.: 059.208.343-06

2. 
CPF.: 98098052048

Visto: Assessoria Jurídica da CONTRATANTE


Rafael Gondim Vilarouca
Coordenador Jurídico - SMS
OAB/CE 37.227



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município
Luiz Ramom Teixeira Carvalho
Secretário do Planejamento e Gestão
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior
Controlador e Ouvidor Geral do Município
Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira
Secretária Municipal das Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Letícia Reichel dos Santos
Secretária Municipal da Saúde
Eugênio Parceli Sampaio Silveira
Secretário da Juventude, Esporte e Lazer
Simone Rodrigues Passos
Secretária da Cultura e Turismo

David Machado Bastos
Secretário Municipal da Infraestrutura
Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos
Secretário da Conservação e Serviços Públicos
Kaio Hemerson Dutra
Secretário do Trânsito e Transporte
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente
Alexsandra Cavalcante Archanjo Vasconcelos
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Emanuela Vasconcelos Leite Costa
Secretária da Segurança Cidadã
Andreza Aguiar Coelho
Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

SEPLAG

Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro
Sobral – Ceará
Fone: (88) 3677-1175

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br

Site de Acesso: <http://diario.sobral.ce.gov.br>

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, nomeado/contratado para o cargo de _____, na Prefeitura Municipal de Sobral, DECLARO para os devidos fins junto ao Município de Sobral, que:

() Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade para licitamente exercer o cargo/função acima citado.

() Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública () Federal, () Estadual ou () Municipal, Direta ou Indireta, como _____, lotado(a) no _____, com carga horária semanal de _____ horas, das _____ horas às _____ horas, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37. XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

- a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, _____ de _____ de 2022

Assinatura do Declarante

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, CPF: _____, RG: _____, residente e domiciliado à Rua _____, declaro que até a data presente:

- () Não possuo Bens a declarar;
() Posso os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

Descrição do bem	Valor
1.....	
2.....	
3.....	
4.....	
5.....	
6.....	
7.....	
8.....	
9.....	
10.....	

Sobral, _____ de _____ de 2022

Assinatura do Declarante

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

DECISÃO FINAL DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA - Aprovo o Relatório Conclusivo fls. 18 e 21 (Processo nº P228711/2022) e adoto seus fundamentos, considerando os fatos e provas aqui apresentados. Decido pela extinção do contrato firmado com a Sra. Djacira Machado Aragão, (matrícula nº 41.409), técnica em enfermagem, lotada no Hospital Santa Casa do Município de Sobral, com fulcro no artigo 9º, inciso II, alínea “a” da Lei Municipal 1.613 de 09 de março de 2017. Sobral/CE, 09 de fevereiro de 2023. Letícia Reichel Dos Santos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

DECISÃO FINAL DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA - Aprovo o Relatório Conclusivo fls. 18 e 21 (Processo nº P230309/2022) e adoto seus fundamentos, considerando os fatos e provas aqui apresentados. Decido pela extinção do contrato firmado com o Sr. Francisco Alves Ferreira Neto, (matrícula nº 42637), pintor II, lotado no Hospital Santa Casa do Município de Sobral com fulcro no artigo 9º, inciso II, alínea “a” da Lei Municipal 1.613 de 09 de março de 2017. Sobral/CE, 09 de fevereiro de 2023. Letícia Reichel Dos Santos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 0088/2021-SMS. CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da Saúde a Sra. Letícia Reichel dos Santos. CONTRATADO: empresa BMC ECOSERVICE EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob nº 19.425.183/0001-15. DO OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato nº 088/2021-SMS, decorrente do P142415/2021, adesão a Ata de Registro de Preços nº 0202.01/2021-RP, relativa ao Pregão eletrônico nº 0701.01/2021-PE, realizado pela Prefeitura Municipal de Itatira/CE, conforme processo nº 233777/2023. DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato nº 088/2021-SMS, por mais 90 (NOVENTA) DIAS, compreendendo o período de dia 06/02/2023 até 06/05/2023. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, §1º, inciso II, da lei federal 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2023. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Letícia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Breno Medeiros da Cruz. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DASMS.

EXTRATO DO SEXTO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 0139/2017-SMS. CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da Saúde a Sra. Sra. LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS. CONTRATADO: empresa M.K.C. PONTE-ME, inscrita no CNPJ sob nº 21.003.549/0001-00. DO OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato nº 0139/2017-SMS, decorrente do CREDENCIAMENTO Nº 005/2017, conforme processo nº P232579/2022. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, §1º, inciso II, da lei federal 8.666/93. DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato nº 0139/2017-SMS, por mais 60 (sessenta) dias, compreendendo o período de dia 02/12/2023 até 02/04/2023. DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2023. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Letícia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Mayara Kerly Coelho Ponte. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DASMS.

EXTRATO DO SEXTO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 151/2017-SMS. CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da Saúde a Sra. LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS. CONTRATADO: empresa CLINICA DE REABILITAÇÃO FISIOTERAPICA RODLENE MESQUITA EIRELLI-CREFI, inscrita no